

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 3.609/2023

de 13 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.171, de 27 de junho de 2022 – LDO de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 55.970,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Ficha: 283	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica	21.320,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Ficha: 533	13.392.0038.2078.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Cultura	17.200,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha: 433	08.243.0039.2048.0000 Proteção E Defesa dos Direitos da Criança e Adolesc.	17.450,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL.....		R\$ 55.970,00

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Ficha: 284	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica	21.320,00
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Ficha: 545	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Cultura	17.200,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha: 441	08.243.0039.2048.0000 Proteção E Defesa dos Direitos da Criança e Adolesc.	8.450,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Ficha: 446

08.243.0039.2048.0000 Proteção E Defesa dos Direitos da Criança e Adolesc.

9.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL..... R\$ 55.970,00

Art. 3º - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.171, de 27 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 13 de dezembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO